ATA N.º 19/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

31/10/2022

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

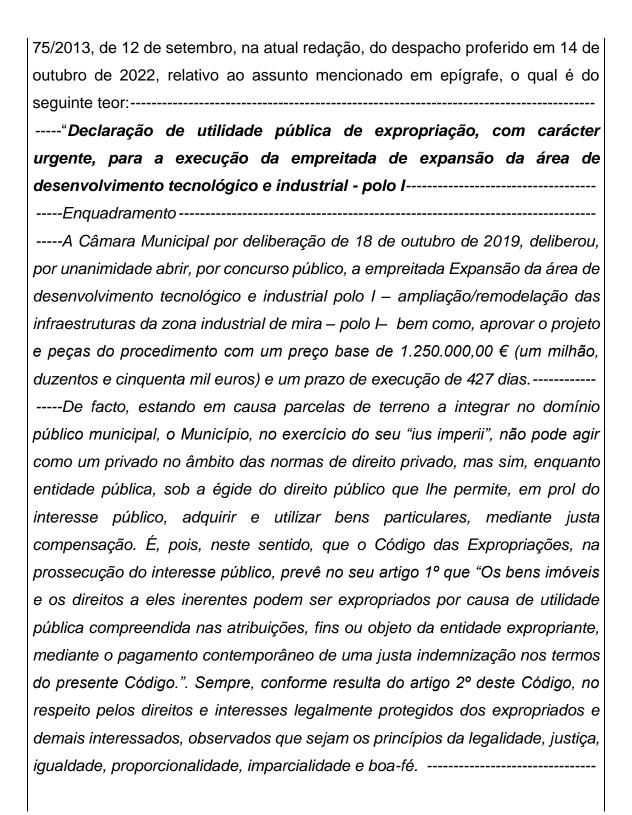
Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas dez
horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta,
ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei
Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de
Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dra. Madalena Isabel Colaço
dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz
e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra.
Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº.
Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e
Desporto, Dra. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil,
Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade
de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da
Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias, a Chefe da Unidade de
Gestão Urbanística, Dra. Ana Margarida Mesquita, e a Coordenadora Técnica,
Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 206, de 28/10/2022, com um
saldo orçamental de 283.327,78€ (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte
e sete euros e setenta e oito cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de outubro
de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter
sido disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 26 de outubro de 2022, tendo
a mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DAE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
APROVAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 106/2018, DE 29 NOVEMBRO - CASA FLORESTAL DA VIDEIRA N.º D - 124, AVENIDA MANUEL MILHEIRÃO, VIDEIRA, PRAIA DE MIRA, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA
417/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário
público, designadamente da Casa Florestal da Videira Nº. D-124, sita na Avenida
Manuel Milheirão, Videira, Praia de Mira, Freguesia da Praia de Mira, nos termos
do decreto-lei 106/2018, de 29 novembro, enviada pelo Estado Português
através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e sujeita a propostas de
alteração formalmente apresentadas pelo ICNF, nos termos do artigo 4º do
Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, conjugado com as alíneas g) e ee)
do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.—
A referida minuta do acordo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
APROVAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 106/2018, DE 29 NOVEMBRO - CASA FLORESTAL DO FOJO N.º D - 123, PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE MIRA E PINHAIS DE MIRA, ESTRADA NACIONAL 109 - FOJO - ZONA INDUSTRIAL DE MIRA, SEIXO, FREGUESIA DO SEIXO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
418/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário
público, designadamente da Casa Florestal do Fojo, Nº. D-123, Perímetro
Florestal das Dunas de Mira e Pinhais de Mira, estrada nacional 109 - Fojo -
Zona Industrial de Mira, Seixo, freguesia do Seixo, nos termos do decreto-lei
106/2018, de 29 novembro, enviada pelo Estado Português através da Direção-
Geral do Tesouro e Finanças e sujeita a propostas de alteração formalmente

apresentadas pelo ICNF, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 106/2018, de
29 de novembro, conjugado com as alíneas g) e ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
A referida minuta do acordo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
APROVAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 106/2018, DE 29 NOVEMBRO - CASA FLORESTAL DO POÇO DA CRUZ N.º D - 120, ESTRADA FLORESTAL, RUA DOS MOLICEIROS - POÇO DA CRUZ, BARRA, PRAIA DE MIRA, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
419/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do
acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário
público, designadamente da Casa Florestal do Poço da Cruz n.º D – 120, Estrada
Florestal, Rua dos Moliceiros - Poço da Cruz, Barra, Praia de Mira, freguesia da
Praia de Mira, nos termos do decreto-lei 106/2018, de 29 novembro, enviada
pelo Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e sujeita
a propostas de alteração formalmente apresentadas pelo ICNF, nos termos do
artigo 4º do Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, conjugado com as
alíneas g) e ee) do $n^{\rm o}$ 1 do artigo 33° da Lei $n.^{\rm o}$ 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
A referida minuta do acordo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a
fazer parte integrante
ALARGAMENTO DA ESTRADA DA FONTE NO RAMALHEIRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO - EXPROPRIAÇÃO TOTAL AMIGÁVEL
A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a <i>proposta nº. 420/2022</i> ,
do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o pagamento do valor
de 860,00 € (oitocentos e sessenta euros) à cabeça-de-casal, Ana Maria Borges
Martins Forte, com o NIF 208448322, natural da freguesia e concelho de Murça,
residente na Rua do Areal n.º 75, freguesia e concelho de Mira, relativo à
aquisição/expropriação amigável da totalidade do prédio inscrito na matriz

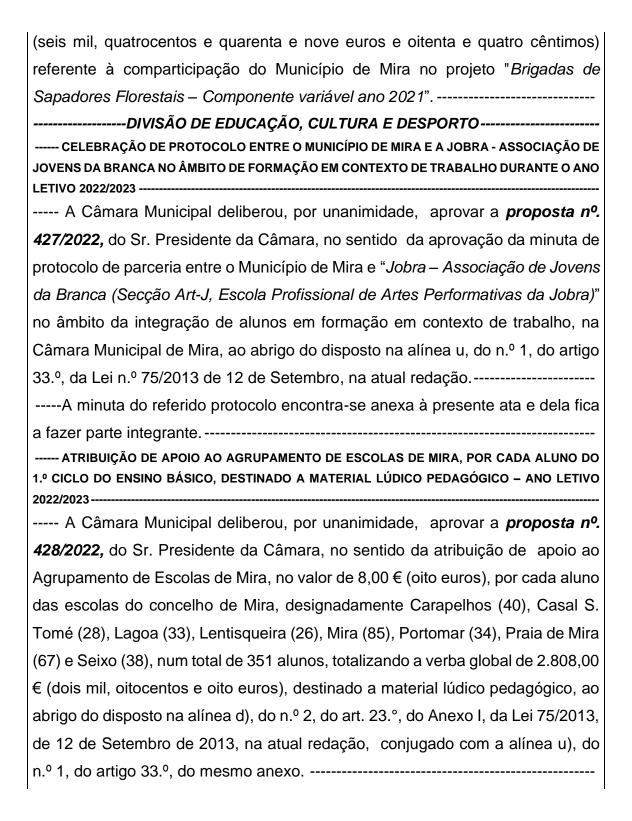
rústica nº 14755, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o
número 10017/20110323 da freguesia de Mira, com a área total de 430m² e o
valor patrimonial atual constante na inscrição matricial de € 114,92 (cento e
catorze euros e noventa e dois cêntimos)
MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO PARA
LIMPEZA DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA E ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
421/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de
protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo,
para limpeza da Zona Industrial de Mira e Zona Industrial de Mira - Polo II, ao
abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do
artigo 33º do Anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação
Mais, foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia
Municipal, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do nº. 1 do
artº. 25º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) − MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA − ANÚNCIO Nº 150988/2022, DE 27-09
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
422/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no n^{0} . 3, do art 0 . 35 0 ., do Anexo I, da Lei n^{0} . 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 17 de outubro de 2022, referente à
manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira
no portal "Casa Pronta", relativamente ao seguinte prédio:
Prédio urbano, sito na Avenida Cidade de Coimbra, nº. 159, 3º. Dtº., Frente,
na Praia de Mira, concelho de Mira e freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz
predial urbana sob o artigo nº. 2160

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PRÁTICA DE ATO AO ABRIGO DO №. 3, DO ARTIGO 35º. DO ANEXO I À LEI №. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO----------- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Senhores Vereadores, Prof. Artur Fresco, Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a *proposta nº. 423/2022*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 17 de outubro de 2022, relativo ao não exercício do Direito de Preferência com eficácia real, constituído a favor do Município de Mira, relativo ao prédio urbano, sito na Valeirinha, rua dos Portinhos, Lote nº 7, da freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº 8298 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº6399, propriedade da Srª Maria Isabel Carriço da Silva, divorciada, residente na Rua Santo Cristo, nº 66, lugar e freguesia de Eiras, concelho de Coimbra.---------- Mais, em virtude de o edifício não ter sido erigido, conforme informação dos serviços, não estão cumpridas todas as cláusulas contantes do registo predial, averbadas pela apresentação nº 4379 de 20/02/2009, não autorizando, o cancelamento no respetivo registo, devendo todas as cláusulas ser vertidas para o clausulado da escritura pública que vier a ser realizada.-------------------------- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PRÁTICA DE ATO AO ABRIGO DO №. 3, DO ARTIGO 35º. DO ANEXO I À LEI №. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO------ A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Senhores Vereadores, Prof. Artur Fresco, Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a *proposta nº. 424/2022*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº.



A Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas nas alíneas ee)
e qq) do $n.^{\circ}$ 1 do art. $^{\circ}$ 33. $^{\circ}$ da Lei $n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, na atual
redação, pode, a fim de proceder ao alargamento de vias municipais, expropriar
bens imóveis e direitos a eles inerentes por causa de utilidade pública, conforme
previsto nos citados normativos;
Por deliberação da Câmara Municipal de 28 de setembro e Assembleia
Municipal de 29 de setembro de 2022, foi deliberada a intenção do Município de
Mira de solicitar ao Governo declaração de utilidade pública de expropriação,
com carácter urgente, para a execução da empreitada de expansão da área de
desenvolvimento tecnológico e industrial - polo I
Pelo que antes, de se decidir pela via expropriativa ao abrigo do artigo 10.º
do Código da Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei nº 168/99 de 18 de
setembro, na atual redação, a Câmara Municipal encetou os procedimentos
conducentes à integração no domínio público das parcelas necessárias à sua
concretização através da aquisição do imóvel/ parcela por via do direito privado,
nos termos e para os efeitos previstos no artigo11.º do referido diploma,
desenvolvendo várias diligências no sentido de adquirir as parcelas de terreno,
para integrar no arruamento por via do direito privado. (anexo 1 e anexo 2);
Findas essas diligências se não existir acordo que permita a aquisição do
imóvel/ parcela por essa via, por recusa, falta de resposta ou contraproposta,
essa circunstancia nos termos do n.º 6 do referido artigo 11.º confere à Câmara
Municipal a faculdade de apresentar requerimento para a declaração de utilidade
pública, notificando desse facto o proprietário
Seguindo-se o processo expropriativo e negocial previsto no artigo 35.º
desse Código e, caso não cheguem a um acordo quanto ao valor indemnizatório
a pagar ao particular, segue-se a expropriação litigiosa nos termos dos artigos
38.º e seguintes do citado diploma
Conclusão

Face ao exposto e verificando-se em concreto que das diligências e
contactos informais encetadas, bem como, do conhecimento do relatório de
avaliação do perito independente com a proprietária da parcela $n^{\rm o}$ 26 constante
da planta parcelar, em anexo, Srª Lúcia de Jesus Pinho se têm manifestado
infrutíferas, não havendo até ao momento acordo quanto ao valor da
indemnização a pagar, determino ao abrigo do $n^{\rm o}$ 3 do artigo 35º do anexo I à
Lei nº 75/2014 de 12 de setembro, na atual redação, por ser urgente e não ser
possível convocar aa Reunião de Câmara de imediato, dado que a competência
é da Câmara Municipal, conforme alíneas ee) e qq) do $n.^{\circ}$ 1 do artigo 33° da
referida Lei, que a Sr^a Lúcia de Jesus Pinho seja formalmente notificada ao
abrigo e para efeitos do disposto no artigo 11º da Lei nº 168/99 de 18 de
setembro, na atual redação."
UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO: TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-REGIÃO DE COIMBRA: COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO "REDE DE OFERTA TURÍSTICA EM ESPAÇOS NATURAIS - VALORIZAÇÃO DOS CORREDORES DE
DATDIMÓNIO NATUDAL NA DECLÃO DE COIMPDA"
PATRIMÓNIO NATURAL NA REGIÃO DE COIMBRA"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto " <i>Rede de Oferta Turística em</i>
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto " <i>Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural na Região</i>
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto " <i>Rede de Oferta Turística em</i>
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto "Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural na Região de Coimbra"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto "Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural na Região de Coimbra"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto "Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural na Região de Coimbra"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 425/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do valor de 1.023,59€ (mil e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira no projeto "Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural na Região de Coimbra"



----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CADA SALA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DESTINADO A MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO - ANO LETIVO 2022/2023 ----------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 429/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros), a cada uma das nove salas de Educação Pré-Escolar do concelho de Mira, para o ano letivo 2022/2023, designadamente Carapelhos (1), Casal S. Tomé (1), Lentisqueira (1), Mira (2), Portomar (1) e Praia de Mira (3), totalizando a verba global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo.--------------------------------- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO PARA AS CRIANÇAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A FREQUENTAR AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2022/2023------------------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.** 430/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aribuição de subsídio no valor de 10,00 € (dez euros), por cada criança que frequenta as atividades de animação e de apoio à família nos estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar do concelho de Mira, para o ano letivo 2022/2023, designadamente Carapelhos (25), Casal S. Tomé (23), Lentisqueira (20), Mira (46), Portomar (23) e Praia de Mira (41), num total de 178 crianças, totalizando a verba global de 1. 780,00 € (mil, setecentos e oitenta euros), ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art. 23.°, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo ----- ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.** 431/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do aditamento ao contrato de comparticipação para acompanhamento técnico – 1.º Direito, ao

abrigo na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
O referido aditamento ao contrato de comparticipação encontra-se anexo à
presente ata e dela fica a fazer parte integrante
ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, NO
ÂMBITO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA NO NOSSO CONCELHO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
432/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
no valor de 275,83€ (duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos),
destinado a pagamento de bens alimentares, no âmbito de acolhimento de
refugiados da Ucrânia no concelho de Mira, ao abrigo do disposto no nº. 1, da
alínea b) do artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais
Desfavorecidos, conjugado com o disposto na alínea v), do nº. 1, do artº. 33.º
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA
SEIXO DE MIRA – TRAIL TERRAS DA GÂNDARA———————————————————————————————————

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 434/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido atribuição de um apoio à Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a requalificação do Polidesportivo do Fojo, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----------Não interveio na votação o Sr. Vereador Dr. Tiago Cruz, em cumprimento do estipulado no artº. 69º. do Código do Procedimento Administrativo, em articulação com o disposto no artº. 55º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. ---------ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DOMUS NOSTRA – EFICIÊNCIA ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 435/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao Clube Domus Nostra, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a otimização da eficiência energética, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.----------- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - CLUBE RECREATIVO DE PESCA DE MIRA -PESCA DESPORTIVA SÉNIOR E U25 COM BOIA EM ÁGUA DOCE --------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 436/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao Clube Recreativo de Pesca de Mira, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a participação do seu atleta, Vasco Inocêncio, nos campeonatos em que está envolvido, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO REGULAR, ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES
DO CONCELHO DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
437/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos critérios
para atribuição de subsídio regular às associações/coletividades do concelho de
Mira, nos termos do disposto na alínea o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo
I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
Os referidos critérios encontram-se plasmados no anexo que fica a fazer
parte integrante da presente ata
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
438/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídios a
associações/coletividades do concelho de Mira, no valor de 80.000,00 € (oitenta
mil euros), ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do nº. 1, do
artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 13 de setembro, na atual redação.
A referida proposta é do seguinte teor:
"ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES
DO CONCELHO
Considerando os critérios para atribuição de Subsídio Regular, relativos à
atribuição de subsídios anuais às Associações/Coletividades, o montante global
referente é de 80.000,00€, repartido em 22.000,00€, para o ano 2021 para
Associações Culturais/Recreativas e de 58.000,00€ para a época 2021/2022,
para as Associações Desportivas
A distribuição contempla os seguintes itens:
Distribuição dos Subsídios anuais por categoria
Foram consideradas, para efeito da aplicação das normas, as Associações
Culturais, Recreativas e Ambientais e as Associações Desportivas

1. Os subsídios a Associações Musicais, Culturais, Recreativas e
Ambientais, para despesas correntes, serão distribuídos percentualmente e
monetariamente da seguinte forma:
1.1.Atividades artísticas e dinamização cultural, da comunidade de carater
regular, no âmbito da música, dança, folclore federado (e em processo de
federação) e teatro – 55% do total da verba a distribuir
a) Cada agente que apresente a componente de formação como fazendo
parte das suas atividades, bem como aqueles que comprovadamente
mantenham uma atividade regular serão majorados em 50 %;
1.2.Cada agente que comprove a inscrição numa Federação ou
Organização – 10% do total da verba a distribuir;
1.3.Eventos Culturais/Recreativos, Atividades de Preservação do Património
Cultural e Etnográfico – 15% do total da verba a distribuir;
a) O apoio a conceder será analisado caso a caso de acordo com a sua
qualidade, dimensão e envolvimento de participantes e espetadores;
1.4 Encargos e instalações Próprias – 20% do total da verba a distribuir.
2. Os subsídios a Associações Desportivas, para despesas correntes, serão
distribuídos da seguinte forma:
2.1.Número de atletas federados em competição e/ou formação por
Associação – 60% da verba total a distribuir
a) As Associações que promovam a formação federada em desportos
coletivos, serão majoradas em 50%;
b) As Associações que promovam a formação federada em desportos
individuais, serão majoradas em 100%;
2.2.Número de atletas não federados, na prática desportiva/lazer e/ou
formação por Associação – 20% do total da verba a distribuir;
2.3.Representatividade Concelhia e mérito – 10% do total da verba a
distribuir;

a) Participação em Campeonatos Regionais: serão majoradas em 100%;
b) Participação em Campeonatos Nacionais: serão majoradas em 200%;
c) Campeão Regional: serão majoradas em 2x participação em
campeonatos regionais;
d) Campeão Nacional: serão majoradas em 2x participação em
campeonatos nacionais
2.4. Encargos e instalações próprias – 10% do total da verba a distribuir
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente:
A aprovação da atribuição de subsídios a Associações/Coletividades do
Concelho, conforme tabela em anexo, ao abrigo das disposições previstas na
alínea o) e u), do $n.^\circ$ 1, do artigo 33.°, do anexo I, da Lei $n.^\circ$ 75/2013, de 12 de
setembro."
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E
AMBIENTE
INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:"INTEGRAÇÃO DE ÁREA, PARA ACESSO PÚBLICO, NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. 439/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:

a integração total de 105,50m2 no domínio público municipal para implantação
de caminho, de acordo com as plantas que se encontram anexas
Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se:
Que a Câmara Municipal delibere:
1. Integrar a servidão e restante área privado dos prédios confrontantes, no
total de 105,50m2 de área, no domínio público municipal, classificando como
caminho público, conforme mapas anexos, nos termos do disposto da alínea q)
do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual
redação;
2. Apresentar a presente proposta de afetação à assembleia municipal sobre
matérias da competência desta, de acordo com o descrito na alínea ccc) do n.º
1 do artigo 33.º da Lei. n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação." -
ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA À 3.ª ALTERAÇÃO
AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
440/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, da alteração
por adaptação do Plano Diretor Municipal de Mira à 3.ª Alteração ao Plano de
Urbanização da Praia de Mira, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do DL n.º
80/2015, de 14 de maio;
Mais, foi deliberado dar conhecimento ao órgão responsável pela aprovação
do plano, a Assembleia Municipal de Mira, e à Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR/C) da referida aprovação, de
acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio
na sua atual redação
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
A Câmara Municipal deliberou, per unanimidade, aprovar a proposta nº
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
441/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da declaração da caducidade

do ato de licenciamento de obras de construção de forma a concluir e encerrar
o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo da al. d) do n.º 3 conjugado com
o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual
redação
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º01/2021/124
442/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência
prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em
epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º
do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção
Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/29
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
443/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da
legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a
que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições:
a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;

b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da pressente deliberação,
após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e
Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º
do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2009/4
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
444/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da receção definitiva das
obras de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará N.º 231/2011,
bem como a libertação da caução prestada a favor do Município mediante
hipoteca voluntária sobre o lote n.º 4, no valor de 30.360,49 € (trinta mil, trezentos
e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos)
PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL
RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 22 300 L - CLASSE A2 - E REDE DE DISTRIBUIÇÃO - PROC. N.º
23/2022/5
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
445/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotados, nos
termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, os seguintes montantes para os
seguros de responsabilidade civil, relativamente ao processo identificado em
epígrafe:
Projetista – 131.748,40 €;
Empreiteiro – 711.503,80 €;
Responsável pela execução – 131.748,40 €;
Titular da licença de exploração – 711.503,80 €;
Responsável técnico pela exploração das instalações – 131.748,40 €
PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ATO DE LICENCIAMENTO - PROC. N.º 01/2020/26

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Senhores Vereadores,
Prof. Artur Fresco, Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide
aprovar a <i>proposta nº. 446/2022,</i> do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da
ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, à Lei nº.
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 11 de
outubro de 2022, que declarou a caducidade da licença de obras nº. 50/2021,
respeitante ao processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea
a), do nº. 3 e do nº. 5, do artº. 71º., do D.L. nº. 555/99, de 16 de dezembro, na
atual redação
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 10:20h, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)